

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

# BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

**Hospital Universitário de Brasília**

**Nº 497, 11 de março de 2022**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB**

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | [www.hub.ebserh.gov.br](http://www.hub.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB

**PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**

Gerente Administrativo

**DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**RODOLFO BORGES DE LIRA**

Gerente de Atenção à Saúde

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria-SEI nº 178, de 07 de março de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 179, de 07 de março de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 180, de 07 de março de 2022 .....	4
Portaria-SEI nº 186, de 10 de março de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 188, de 10 de março de 2022 .....	7
PRORROGAÇÃO .....	8
Portaria-SEI nº 175, de 04 de março de 2022 .....	8
Portaria-SEI nº 181, de 07 de março de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 182, de 07 de março de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 189, de 10 de março de 2022 .....	9
RECONDUÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 176, de 04 de março de 2022 .....	10
CONSTITUIÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 183, de 08 de março de 2022 .....	10
TORNAR PÚBLICO .....	12
Portaria-SEI nº 191, de 11 de março de 2022 .....	12

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 178, de 07 de março de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar MARCELA DOS SANTOS MARQUES, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, para substituir LETICIA OLIVEIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, no período de 03/03/2022 a 17/03/2022, no cargo de Chefe do Setor de Governança e Estratégia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Governança e Estratégia Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 03 de março de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 179, de 07 de março de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar SAMIA JUCA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 105\*\*\*\*, para substituir ROMULO MAROCCOLO FILHO, matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\*, no período de 02/03/2022 a 31/03/2022, no cargo de Chefe da Unidade de Transplante do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Chefe da Unidade de Transplante Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 02 de março de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 180, de 07 de março de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar FLAVIA LARA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 152\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe do Setor de Paciente Crítico do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), nas ausências e impedimentos do titular a contar do dia 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Convalidar os atos da Chefe do Setor de Paciente Crítico Substituta do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 23 de fevereiro de 2022 até a data de publicação desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 186, de 10 de março de 2022**

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho do Contrato nº **18/2021**, Pregão Eletrônico nº **53/2021**, celebrado com a empresa **SMARTER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ **34.228.416/0001-83**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, de demolição, conserto,

instalação, montagem, reparação e adaptação, nos sistemas, equipamentos e nas instalações, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra nas dependências do Hospital Universitário de Brasília:

<b>Nome Completo</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Endereço de e-mail</b>	<b>Lotação</b>	<b>Função</b>
Moab Pereira Santana	3122639	moab.santana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Tatiane Nara Aparecida Cruz Maciel	3260184	tatiane.cruz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Letícia de Castro Capaldi	1267034	leticia.capaldi@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil
Alejandro Javier Maldonado Rosa e Silva	3242832	alejandro.silva@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica
André Bisinoto Matias	2081809	andre.matias@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Elétrica
Claudine Machado Badalotti	3259531	claudine.badalotti@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Arquitetura
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	renata.ferraz@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura
Fabiana Ramos Lopes	1201575	lopes.fabiana@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Cleber Jose da Cunha	1872533	cleber.cunha@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho
Thiago Alves Trindade	2397035	thiago.trindade@ebserh.gov.br	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Civil, Fiscal Técnico Titular - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Suplente - Engenharia Elétrica, Fiscal Técnico Titular - Arquitetura, Fiscal Técnico Suplente - Arquitetura, Fiscal Administrativo Titular, Fiscal Técnico Titular - Segurança do Trabalho, Fiscal Técnico Suplente - Segurança do Trabalho do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **Portaria-SEI nº 188, de 10 de março de 2022**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,*

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 01/2021, RDC nº 01/2020, celebrado com a empresa ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.768.702/0001-70, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para a obra de conclusão da construção da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Moab Pereira Santana	3122639	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Titular
Tatiane Narla Aparecida Maciel Cruz	3260184	Setor de Infraestrutura Física	Gestor Suplente
Claudine Machado Badalotti	3259531	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Arquitetura
Renata Consuelo Monteiro Ferraz	236810	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente - Área de Arquitetura
Letícia de Castro Capaldi	1267034	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Civil
Alejandro Javier Maldonado Rosa e Silva	3242832	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área de Engenharia Elétrica
André Bisinoto Matias	2081809	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular - Área da Tecnologia da Informação
Fabiana Ramos Lopes	1201575	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Administrativo Titular
Ivanilson Pereira Primo	2262925	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Titular - Área de Segurança do Trabalho
Joiciene Cardoso da Silva	2260694	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Fiscal Técnico Suplente - Área de Segurança do Trabalho
Cid Ferreira Fragoso	2136397	Unidade da Criança e do Adolescente	Fiscal Setorial

**Art. 2º** - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PRORROGAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 175, de 04 de março de 2022**

A Superintendência do Hospital Universitário Federal de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 73, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 08 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 23658.000830/2022-21, ante as razões apresentadas na Portaria de Prorrogação Investigação Disciplinar SUP/HUB-UnB (19969360).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 181, de 07 de março de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº796, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº483, 04 de janeiro de 2022, referente ao Processo nº23522.014530/2020-01 ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UAPAT/STDT/DADT/GAS/HUB-UnB (19742047).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 182, de 07 de março de 2022**

O Superintendente do Hospital Universitário de Brasília no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº**49 de 21 de janeiro de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº **49 de 21 de janeiro de 2022**, referente ao Processo nº23522.000067/2022-74, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar UDE/STDT/DADT/GAS/HUB-UnB (19977901).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Portaria-SEI nº 189, de 10 de março de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº794, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 794, de 03 de janeiro de 2022 e reconduzida pela Portaria - SEI 93, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº488, 08 de fevereiro de 2022, referente ao Processo nº 23522.032177/2020-33 ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UCON/STCOR/SUP/HUB-UnB (20087059).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## RECONDUÇÃO

### Portaria-SEI nº 176, de 04 de março de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSERH SEDE nº 518, de 09/01/2019, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh e **visando a regularidade da instrução, o cumprimento das fases e prazos descritos na Norma Operacional**,

#### RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Investigação Preliminar com o COMISSÁRIO ANDRÉ DE MATTOS SALLES, matrícula Siape nº 2084858; Médico, lotado no HUB-UnB/EBSEH, tendo em vista a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.040052/2021-68, através da coleta ou análise de provas, depoimentos e demais diligências já realizadas, porventura necessárias para elucidação de fato, buscando a verdade real, com a delimitação de condutas e procedimentos;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSTITUIÇÃO

### Portaria-SEI nº 183, de 08 de março de 2022

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para Contratação de plataforma de eventos online para apoiar a organização da 21ª Jornada Científica do Hospital Universitário de Brasília.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Fernando Araújo Rodrigues de Oliveira - Matrícula nº 2658839;
2. Elizete Rodrigues De Santana - Matrícula nº 2403704;

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

**Art. 5º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

## TORNAR PÚBLICO

### Portaria-SEI nº 191, de 11 de março de 2022

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o resultado final do processo seletivo para escolha de profissionais da enfermagem os quais passarão a compor a equipe da Unidade de Bloco Cirúrgico e processamento de material esterilizado do Hospital Universitário de Brasília do Edital - Sei nº 03/2022.

**Art. 2º** - A relação dos candidatos selecionados consta no Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO I

Classificação	Matrícula	Pontuação Obtida Etapa 1	Pontuação Total Entrevista	Pontuação Obtida Etapa 2	Pontuação Final
1º	1000667	20	47,95	28,77	48,77
2º	2374882	20	47,45	28,47	48,47
3º	1166703	20	46,33	27,798	47,798
4º	11708126	20	43,25	25,95	45,95
5º	2134756	16,4	49	29,4	45,8
6º	2136356	16,4	48,08	28,848	45,248
7º	2166701	16,4	48,08	28,848	45,248
8º	1169209	16,4	48,08	28,848	45,248
9º	1166734	16,4	47,95	28,77	45,17
10º	2158781	16,4	47,95	28,77	45,17
11º	2130707	16,4	47,95	28,77	45,17
12º	1249888	16	48,2	28,92	44,92
13º	2130222	16,4	47,45	28,47	44,87
14º	1018019	16	48,08	28,848	44,848
15º	1902144	16,4	47,08	28,248	44,648
16º	2101023	16	47,7	28,62	44,62
17º	1321728	16	47,41	28,446	44,446
18º	2260742	15,2	48,1	28,86	44,06
19º	2168662	16,4	46,08	27,648	44,048
20º	2167733	16,4	45,66	27,396	43,796
21º	2174975	16	46,28	27,768	43,768
22º	2181481	16,4	45,5	27,3	43,7

<b>23º</b>	1504111	<b>16</b>	45,75	27,45	43,45
<b>24º</b>	1015656	<b>16</b>	44,12	26,472	42,472
<b>25º</b>	2136322	<b>12,4</b>	49,87	29,922	42,322
<b>26º</b>	2136409	<b>14,8</b>	45,62	27,372	42,172
<b>27º</b>	2069828	<b>12,8</b>	48,2	28,92	41,72
<b>28º</b>	2167850	<b>12,4</b>	48,83	29,298	41,698
<b>29º</b>	2130557	<b>12,4</b>	48,83	29,298	41,698
<b>30º</b>	2136424	<b>14,8</b>	44,75	26,85	41,65
<b>31º</b>	2166683	<b>12,4</b>	48,7	29,22	41,62
<b>32º</b>	2167966	<b>12,4</b>	48,2	28,92	41,32
<b>33º</b>	2167974	<b>12,4</b>	47,58	28,548	40,948
<b>34º</b>	2130323	<b>12,4</b>	47,58	28,548	40,948
<b>35º</b>	1101427	<b>12,4</b>	47,58	28,548	40,948
<b>36º</b>	2149233	<b>12,4</b>	47,5	28,5	40,9
<b>37º</b>	3259597	<b>12</b>	48,12	28,872	40,872
<b>38º</b>	996866	<b>12</b>	47,95	28,77	40,77
<b>39º</b>	2173713	<b>12,4</b>	47	28,2	40,6
<b>40º</b>	2173102	<b>12,8</b>	46,03	27,618	40,418
<b>41º</b>	2168631	<b>12,4</b>	46,66	27,996	40,396
<b>42º</b>	151181	<b>12</b>	46,66	27,996	39,996
<b>43º</b>	2173764	<b>12,4</b>	45,91	27,546	39,946
<b>44º</b>	2130535	<b>12,4</b>	45,53	27,318	39,718
<b>45º</b>	2167277	<b>12,4</b>	45,28	27,168	39,568
<b>46º</b>	2167941	<b>12,4</b>	44,7	26,82	39,22
<b>47º</b>	2173700	<b>16</b>	36,87	22,122	38,122
<b>48º</b>	2260828	<b>8,8</b>	48,41	29,046	37,846
<b>49º</b>	2136378	<b>12,4</b>	42,33	25,398	37,798
<b>50º</b>	996301	<b>12</b>	41,33	24,798	36,798
<b>51º</b>	1484720	<b>8,8</b>	46,25	27,75	36,55
<b>52º</b>	145548	<b>12</b>	40,03	24,018	36,018
<b>53º</b>	2130142	<b>10,8</b>	40,53	24,318	35,118
<b>54º</b>	2148816	<b>5,2</b>	48	28,8	34
<b>55º</b>	2135319	<b>12,4</b>	35,58	21,348	33,748
<b>56º</b>	2249741	<b>4</b>	48,66	29,196	33,196
<b>57º</b>	3122224	<b>5,2</b>	44,7	26,82	32,02

(Assinado eletronicamente)

**ELZA FERREIRA NORONHA**

Superintendente do HUB-UnB/Ebserh